



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022, PARA CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO NOVO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURICI/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro lado a pessoa jurídica ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.820/0001-54, estabelecida na Travessa Antônio Reinaldo, nº 13, CEP: 57.935-000 – Centro, Paripueira/AL, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, CHRISTIANO LIMA SILVA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 98001273907 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 024.698.454-67; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 39/2022, para a construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo prédio da Promotoria de Justiça de Murici/AL, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, as disposições constantes do Edital da Tomada de Preços nº 01/2022 e seus anexos, e conforme as informações constantes no processo GED nº 20.08.0284.0002909/2023-16, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 39/2022, mediante a readequação da planilha de custo e projeto inicial, acréscimo de quantitativos no percentual de 1,33% (R\$ 24.864,67), inclusão de novos serviços que anteriormente não estavam previstos no contrato no percentual de 1,00% (R\$ 18.624,02), supressão de serviços contratados no percentual de 4,73% (R\$ 88.516,16), em conformidade com as planilhas de encontro de contas com custo unitário, e prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 dias, conforme constante no processo GED nº 20.08.0284.0002909/2023-16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do impacto financeiro dos serviços contratados e não contratados corresponde a redução de R\$ 45.027,47 (quarenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária de encontro de contas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.2. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.824.874,99 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme quadro resumo abaixo.

Descrição	Valor
Valor total do contrato	R\$ 1.869.902,46
Valor dos serviços acrescidos contratados	R\$ 24.864,67 (1,33%)
Inclusão de novos serviços que anteriormente não estavam previstos no contrato	R\$ 18.624,02 (1,00%)
Valor dos serviços suprimidos do contrato	R\$ 88.516,16 (4,73%)
Valor para manutenção do desconto contratual	R\$ 0,00
Impacto financeiro do 1º Termo Aditivo	- R\$ 45.027,47
Valor Total do Contrato após 1º Aditivo	1.824.874,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434

Assinado de forma digital por MARCIO
ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2023.10.11 09:17:44 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

CHRISTIANO LIMA
SILVA:0246984546

Assinado de forma digital por
CHRISTIANO LIMA
SILVA:02469845467
Dados: 2023.10.11 07:00:59

7 CHRISTIANO LIMA SILVA
Representante legal – Assistance Engenharia Eireli

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Assistence Engenharia Eireli (CNPJ nº 08.898.820/0001-54)

Do Objeto: Alteração do contrato nº 39/2022, mediante a readequação da planilha de custo e projeto inicial, acréscimo de quantitativos no percentual de 1,33% (R\$ 24.864,67), inclusão de novos serviços que anteriormente não estavam previstos no contrato no percentual de 1,00% (R\$ 18.624,02), supressão de serviços contratados no percentual de 4,73% (R\$ 88.516,16), em conformidade com as planilhas de encontro de contas com custo unitário, e prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 dias, conforme constante no processo GED nº 20.08.0284.0002909/2023-16.

Do Valor: O valor do impacto financeiro dos serviços contratados e não contratados corresponde a redução de R\$ 45.027,47 (quarenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária de encontro de contas. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.824.874,99 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 11/10/2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Christiano Lima Silva (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº E:01500.0000003587/2023

Unidade Repassadora ou Descentralizadora: Secretaria de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.192/0001-69, com endereço na Av. General Hermes, nº 80, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-904, representada por sua Secretária, Renata dos Santos, matrícula nº 3529-7.

Unidade Recebedora ou Descentralizada: Ministério Público do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, com endereço na Rua Dr. Pedro Jorge Melo Silva, 79, Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-400, representada por seu Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, matrícula nº 55854-0.

Do Objeto: O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a continuação de um grupo de trabalho constituído no âmbito do Gaesf para a análise e desenvolvimento de procedimentos administrativos e judiciais para a recuperação de ativos fiscais do estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívida ativa, fraude estruturada, denúncia espontânea, notificação débito e inquéritos policiais relacionados a grupos empresariais que se destacam como grandes devedores do fisco alagoano.

Valor: R\$ 102.886,02 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Indicação dos Créditos Orçamentários: O objeto deverá ser efetivado à conta da Fonte 500: Recursos Não Vinculados de Impostos, da Unidade Gestora 410018 - SEFAZ, - Elemento de Despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria.

Da Vigência: O presente termo de execução descentralizada vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2023.

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000943-3

PORTARIA Nº 0118/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a